



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

Em de

de 196

LEI nº 319 de 2 de Fevereiro de 1968.-

A Câmara Municipal de Monteiro Lobato decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros novos), para pagamento de licença prêmio à funcionário municipal.


Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realiza-las até o limite fixado no artigo anterior, se necessário fôr.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 2 de Fevereiro de 1968.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE LEOPOLDINO  
(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos três dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e sessenta e oito.-

  
\_\_\_\_\_  
JOSE PEREIRA DE SOUZA  
(Secretário)